



## DECRETO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Aprova remembramento dos lotes 27 e 28 da quadra 09 do Bairro Aguas Claras, Distrito de Piedade do Parapeba, Município de Brumadinho/MG.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12/12/2003;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado remembramento do lote 27 (vinte e sete) da quadra 09, matrícula 12.761, situado na Rua Solimões nº 340; com o lote 29 (vinte e nove) da quadra 09, matrícula 12.759, ambos com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), situados na Rua Solimões, nº 360, no Bairro Aguas Claras, distrito de Piedade do Parapeba, Município de Brumadinho, de propriedade Mauro Sidnei Dumont, inscrito CPF sob nº 455.542.266-04.

**Art. 2º** O remembramento a que se refere o artigo anterior originou o lote 27-A (vinte e sete A), com área de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com frente para a rua Solimões, Bairro Aguas Claras Brumadinho/MG, com seus limites e confrontações: 40,00m (quarenta metros) de frente para Rua Solimões; 40,00m (quarenta metros) de fundos, confrontando com os lotes 26 e 28; 50,00m (cinquenta metros) de lateral direita, confrontando com lote 30; e 50,00m (cinquenta metros) de lateral esquerda, confrontando com o lote 25, conforme planta e memorial descritivo que deverão ser levados ao registro imobiliário.  
**Art. 3º** A planta e memorial descritivo deverão ser levados ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 15 de janeiro de 2020.

Avimar de Melo Barcelos

**Prefeito Municipal**

Vânia Alves Estevão

**Secretaria de Planejamento e  
Coordenação**

